ESTADO DE RONDÔNIA

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

PODER EXECUTIVO

Mensagem Nº 07/2024

EXMO. Senhor,
JAKSON LEITE
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: ***"Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar, por Superávit Financeiro, no orçamento vigente da Secretaria de Saúde e das outras providências. "***

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 21 de fevereiro de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF ###.###.562-##), em 21/02/2024 - 12:20, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/64374. Folha 1 de 3

ESTADO DE RONDÔNIA

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 2073/2024

"Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar, por Superávit Financeiro, no orçamento vigente da Secretaria de Saúde e das outras providências. "

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D´Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto o credito adicional suplementar por Superávit Financeiro, no orçamento vigente no valor de R$. 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reis), para atender a Secretaria de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste.

Unidade: 006 Secretaria de Saúde

Função 10- Saúde

Sub-Função 302 – Atendimento Hospitalar

Programa 0002 – Educando para o Futuro

Projeto/Atividade 2.006 Manutenção do Atendimento Hospitalar 15% Saúde

Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obra e Instalações R$. 360.000,00

Total R$. 360.000,00

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF ###.###.562-##), em 21/02/2024 - 12:20, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/64374. Folha 2 de 3

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023 no valor de 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reis), para atender a Secretaria de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 21 de fevereiro de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF ###.###.562-##), em 21/02/2024 - 12:20, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/64374. Folha 3 de 3